

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 3 páginas

Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

SUMÁRIO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA referente ao Extrato do Contrato nº 053DL.2023
- AVISO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA referente a Dispensa de Licitação Nº 095DL/2023



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

No Diário Oficial dessa entidade, do dia 24 de março de 2023, Edição nº 2190, página nº 12, no Extrato do Contrato nº 053DL.2023, onde se lê “Valor: R\$ 1.204,47 (um mil duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)” leia-se “Valor: R\$ 1.207,74 (um mil duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos)”.

Cândido Pereira da Guirra Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP:44750-000 /
Tel: (74) 98135-0781/ CNPJ: 13.913.355/0001-13

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

No Diário Oficial dessa entidade, do dia 18 de agosto de 2023, Edição nº 18 de agosto de 2023, página nº 2, na Dispensa de Licitação Nº 095DL/2023, onde se lê “Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caldeirão Grande - BA, 25/10/2022. Lucas Fábio Nunes Neres presidente da CPL” leia-se “Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caldeirão Grande - BA, 18/08/2023. Lucas Fábio Nunes Neres presidente da CPL”.

*Cândido Pereira da Guirra Filho
Prefeito Municipal*

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP:44750-000 /
Tel: (74) 98135-0781/ CNPJ: 13.913.355/0001-13

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.